PARLAMENTO EUROPEU

2004 *2009*

30.1.2008 0010/2008

DECLARAÇÃO ESCRITA

apresentada nos termos do artigo 116.º do Regimento

por Saïd El Khadraoui, Jörg Leichtfried e Hannu Takkula

sobre a entrada livre em museus para estudantes

Caduca no dia 8.5.2008

0010/2008

Declaração escrita sobre a entrada livre em museus para estudantes

O Parlamento Europeu,

– Tendo em conta o artigo 116.º do seu Regimento,

A. Considerando que o artigo 151.º do Tratado que institui a Comunidade Europeia proporciona uma base jurídica para a acção comunitária no domínio da cultura,

B. Considerando que a cultura constitui um elemento importante da educação geral da juventude, em especial no âmbito do ensino superior,

C. Considerando que os custos de ingresso nos museus na Europa são todavia demasiado elevados, dissuadindo amiúde os estudantes de visitar algumas das obras de arte, colecções ou exposições históricas mais belas e inestimáveis do mundo,

D. Considerando que alguns Estados-Membros (França, Alemanha, Itália, Suécia) já criaram várias iniciativas no sentido de conferir aos estudantes entrada livre em colecções e exposições permanentes,

E. Considerando que a Comissão já mostrou o seu empenho em tornar a cultura mais acessível aos jovens, apoiando uma vasta gama de iniciativas no âmbito dos diferentes programas comunitários (Cultura 2007-2013, Juventude em Acção),

1. Convida a Comissão Europeia a propor uma iniciativa de harmonização que confira aos estudantes livre ingresso nas colecções permanentes nos Estados-Membros da UE e, neste contexto, a estudar a introdução de um cartão de estudante europeu genérico, válido em todos os Estados-Membros;

2. Encarrega o seu Presidente de transmitir a presente declaração, com a indicação do nome dos respectivos signatários, aos governos dos Estados-Membros, ao Conselho e à Comissão.